
Paradoxos e fronteiras éticas do jornalismo investigativo na doutrina jornalística brasileira

Las paradojas y límites éticos del periodismo de investigación en la doctrina periodístico brasileño

Paradoxes and ethical boundaries of investigative journalism in Brazilian journalistic doctrine

Recebido em: 26 nov. 2012

Aceito em: 9 mar. 2013

Luis Mauro Sá MARTINO

Faculdade Cásper Líbero (São Paulo-SP, Brasil)

Professor do Mestrado em Comunicação da Faculdade Cásper Líbero. Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP. Contato: imsamartino@gmail.com

Lídia Rogatto e SILVA

Universidade Estadual de Campinas (Campinas-SP, Brasil)

Mestranda em Divulgação Científica e Cultural (Unicamp). Bacharel em Comunicação Social (Faculdade Cásper Líbero). Contato: lidiarogatto@gmail.com

RESUMO

Quais são os limites de qualquer investigação jornalística? Até que ponto o profissional pode buscar uma fonte ou uma informação? Essas têm sido as perguntas éticas mais recorrentes dentro do jornalismo investigativo, e não há respostas fáceis para elas. Este artigo avalia cinco livros brasileiros de jornalismo e compara a abordagem de cada um frente à questão ética. A análise sugere que questões éticas estão enquadradas em ao menos três planos: a) as regras normativas sobre o que é “ético” no jornalismo investigativo; b) o prestígio do jornalismo investigativo no campo jornalístico; c) as necessidades práticas e cotidianas do jornalista e as estratégias utilizadas para escapar das regras normativas a fim de perpetuar seu status.

Palavras-chave: Comunicação; Jornalismo; Investigação; Ética.

RESUMEN

¿Cuáles son los límites de la investigación periodística? ¿Hasta qué punto el periodista puede buscar una fuente de información? Estas han sido preguntas recurrentes en la ética del periodismo de investigación, y no hay respuestas fáciles para ellas. En este trabajo evalúase cinco libros de enseñanza de periodismo brasileño y comparase el enfoque de los problemas éticos. El análisis sugiere que las cuestiones éticas se enmarcan en al menos tres partes: a) las normas de ética y normas sobre lo que es "ético" en el periodismo de investigación, b) el prestigio del periodismo de investigación en el campo periodístico, c) las necesidades prácticas y cotidianas del periodista y las estrategias que utiliza para escapar a las reglas éticas para perpetuar su status.

Palabras-clave: Comunicación; Periodismo; Investigación; Ética.

ABSTRACT

What are the limits of journalistic investigation? How far can a professional go in order to find a source or get the information? These have been leading ethical questions in investigative journalism, and there seems to be no easy answer. This paper examines five Brazilian Journalism textbooks to compare how they address this ethical issue. The analysis suggests that ethical issues are framed in at least three levels (a) the normative rules concerning what is ‘ethical’ in investigative journalism; (b) the prestige of investigative journalism in the journalism field; (c) the everyday practical needs and the strategies to bend but not break normative rules in order to maintain the importance of the professionals.

Keywords: Communication; Journalism; Investigation; Ethics.

Introdução

O chamado “jornalismo investigativo” é uma das vertentes mais valorizadas do trabalho jornalístico. Obedecendo a uma rotina de produção e de divulgação consideravelmente diversa daquela do jornalismo cotidiano, o jornalismo investigativo é geralmente associado, no que seria o imaginário profissional, a uma série de práticas consagradas com grande prestígio no meio – a apuração detalhada, a averiguação de elementos que escapam às próprias autoridades constituídas, a excelência na construção do texto.

Não por acaso, a tematização do jornalista como um agente de investigação que ultrapassa as fronteiras dos órgãos oficiais do Estado é uma das premissas clássicas escolhidas para as representações midiáticas do próprio jornalismo – veja-se, por exemplo, *Todos os homens do presidente* (1976), *O custo da coragem* (1997) e *Intrigas de Estado* (2006).

Além disso, é possível localizar igualmente uma vinculação entre o jornalismo investigativo e o interesse público, como se esta modalidade da profissão tivesse outorgado direitos especiais. E, além disso, como se fossem endereçadas demandas particulares referentes à exposição pública de fatos, dados e situações que, de outra maneira, não chegariam ao conhecimento da sociedade – e, portanto, que não seriam passíveis de exposição e julgamento.

Por suas características específicas vinculadas à revelação de fatos, a um pressuposto maior compromisso com o interesse público e com a fiscalização dos poderes constituídos, o jornalismo investigativo parece ocupar uma posição à parte no campo profissional, sendo dotado de um sistema normativo específico – embora mantendo sua referência ao todo – de procedimentos consagrados.

No entanto, são essas mesmas características as responsáveis por gerar uma série de questionamentos procedimentais igualmente exclusivos dessa modalidade do jornalismo. Em linhas gerais, trata-se de perguntas pautadas em uma questão de valores: quais os limites éticos de uma investigação jornalística? Até onde o profissional pode ir na busca por informações? E, finalmente, quais critérios regem essas definições?

Este artigo delinea as respostas e indicações existentes nos livros brasileiros de jornalismo, buscando, em uma perspectiva crítica-comparativa, evidenciar algumas

linhas de ação, bem como os limites da prática, sugeridos por essa literatura. Fazem parte do *corpus* os trabalhos de Leandro Fortes (2005), Hugo de Burgh (2008), Cleofe Sequeira (2005) e José Luiz Proença (2003). Algumas das reflexões deste texto foram desenvolvidas previamente em Silva (2009), Martino (2007) e Marques e Martino (2012). A análise divide-se em três partes: (1) é endereçada a questão das relações entre ética e jornalismo investigativo; (2) identificam-se a posição e as condições específicas do jornalismo investigativo no campo jornalístico; (3) examina-se o tratamento dado pelos livros a essas questões.

O problema ético na discussão sobre jornalismo investigativo

Na doutrina jornalística, não é raro encontrar discussões a respeito da ética profissional vinculada aos limites da investigação, em particular quando algum episódio específico tem lugar, renovando questionamentos, afirmações e preocupações tanto de jornalistas quanto de pesquisadores. Ao mesmo tempo, parece ser relativamente diminuta a bibliografia disponível sobre o jornalismo investigativo, tanto no campo acadêmico, quanto no prático. Em geral, encontram-se reflexões enfeixadas em livros que ensinam os procedimentos dessa modalidade, eventualmente atribuindo mais valor ao “como” do que ao “porquê”. Dessa maneira, o peso da ética vem algumas vezes acompanhado de atitudes consoantes com a legislação profissional, e nem sempre de um *background* teórico ligado às Humanas.

“Quando dizemos ética do jornalismo”, afirma Mayra Rodrigues Gomes em *Ética e Jornalismo*, “nosso referencial é [...] o conjunto de regras postas que agrupamos sob os códigos profissionais” (2004: 18), sendo o Código de Ética dos Jornalistas o mais reconhecido. Contudo, associar a qualidade ética a determinado conjunto normativo sem prévias ou posteriores discussões é, de alguma maneira, colocar os elementos da prática em um eventual segundo plano. Trata-se, a rigor, de um debate necessário tanto à produção quanto à recepção do fruto jornalístico (BARROS FILHO, 1995).

Ao vincular ética a um “conjunto de regras”, o senso comum pode desqualificar o uso da palavra. Nesse sentido, vale atentar que *ethos* (grego para “caráter”, mas também para “hábito” e “costume”, conforme o caso) parece implicar o exame do que é bom ou mau, sem que isso provoque o estabelecimento de regras, mas de reflexões. Se

houve uma mudança neste sentido – i.e., se atualmente é plausível falar de ética jornalística motivada por regras – é importante oferecer as bases para tal compreensão. Notam-se, nas investigações sobre jornalismo investigativo, preocupações com suas práticas específicas (ROLLAND, 2006; CORDELL, 2009), questões políticas e morais (DODGE & WEAVER, 1982; PROTESS, 1987; GLASSER E ETTEMA, 1989).

A análise dos manuais brasileiros de jornalismo investigativo assinala que uma tentativa de compreensão das especificidades que ilustram, caracterizam e problematizam a questão da ética em um âmbito externo ao do jornalismo pode trazer inconsistências à prática. Mais do que isso, talvez questione as premissas do que pode ser considerado um serviço público. Deixar de aprofundar o papel do comportamento ético é, de certa forma, não questionar o efeito que determinada ação pode acarretar (cf. BARROS FILHO, 1995; KARAM, 2005; BUCCI, 2009).

A ideia de que jornalistas devem considerar artigos, parágrafos e incisos a fim de não serem punidos (MARTINS, 2003: 14) está ligada a elementos de uma deontologia profissional. Como tal, está inscrita no “conjunto de valores que norteia uma sociedade ou determinados segmentos sociais” (GOMES, 2004: 17). De fato, como ressalta Francisco José Karam (1997), o exercício ético é “um movimento imerso no conjunto dos demais movimentos sociais”, não sendo, ainda que compromissado com a pluralidade humana, absoluto (1997: 74). Assim, questões como “lealdade ao leitor”, “coragem e responsabilidade” e “respeito às fontes” figuram como itens indispensáveis à imprensa para a defesa do interesse coletivo e da democracia (FORTES, 2007: 42).

Acrescente-se a isso a fluidez da ideia de “bom senso”, para a qual não há conceito objetivo. A expressão, uma vez aplicada ao contexto jornalístico, alude a um sem-número de significados. Entre eles, pode-se destacar o “bom senso de poupar o leitor de lugares-comuns”, ao deixar de gastar “laudas intermináveis para jorrar as mesmas cachoeiras verborrágicas de sempre, sob o nobre pretexto de denunciar” (VILAS-BOAS, 2004: 146).

Mais especificamente sobre o jornalismo investigativo, o “bom senso” pode fazer referência às práticas mais ou menos consagradas do “bom jornalismo”. O profissional, conforme Viveiros e Eid (2007),

[...] deve ter sensibilidade e embasamento intelectual para discutir as pautas com a organização e demonstrar a importância de ser transparente num ambiente social e político cada vez mais marcado

pela democracia, pelo civismo e pelo equilíbrio entre direitos e deveres (2007: 24).

Além desses pontos, entra nesse quesito uma (subjéctiva, mas não necessariamente individual) avaliação de técnicas que deveriam ou não ser empregadas, a importância da notícia e/ou escândalo que se pretende veicular e o cuidado com a criação e a representação dos fatos (SERVA, 2005: 57-8).

Este artigo pretende analisar essas e outras questões da “rotina produtiva” do jornalismo investigativo (SEQUEIRA, 2005: 94) a partir de um ponto de vista que tome como princípio a ética compreendida como princípio de uma razão prática vinculada às lógicas específicas de produção dentro de um determinado campo. No que se segue, busca-se posicionar o jornalismo investigativo dentro das práticas do chamado “campo jornalístico” para, em seguida, passar a um breve exame dos livros-texto disponíveis.

Posição relativa do jornalismo investigativo no campo jornalístico

Por definição, todo jornalismo se caracteriza, em alguma medida, por se organizar em torno de práticas de codificação do cotidiano a partir de um conjunto de informações hauridas de fontes consagradas como legítimas pelo *ethos* específico vigente no campo jornalístico. No âmbito das práticas de reportagem, a obtenção de informações ocupa cronologicamente um lugar especial, determinado logo após a definição da pauta e, portanto, ainda no início dos processos de seleção e demarcação de temas, assuntos, fontes e texto que caracterizam a prática jornalística. Dessa maneira, o ato de “investigar” estaria relacionado semanticamente a um procedimento absolutamente consagrado dentro do jornalismo, o que poderia, sob um ponto de vista bastante crítico, indicar que “jornalismo investigativo” caracteriza-se apenas como o reforço de algo intrínseco à produção de notícias.

No entanto, o uso consagrado entende a expressão “jornalismo investigativo” como procedimento prático dotado de uma série de características específicas, responsáveis por garantir não apenas uma definição conceitual, mas também por permitirem aos praticantes pleitear um elemento de distinção dentre as diversas modalidades da prática jornalística. É possível compreender essa consagração como fruto de algumas condições específicas de *newsmaking* existentes no campo jornalístico,

de maneira que uma condução destas considerações sobre jornalismo investigativo demande que a prática se situe dentro de suas dinâmicas e condições.

Em linhas gerais, pode-se argumentar que o prestígio do jornalismo investigativo no campo jornalístico decorre de sua proximidade com as práticas do que se entende por "bom jornalismo" e que, no "bom jornalismo", por conta das condições específicas de produção do discurso jornalístico, não encontram sempre espaço para serem colocadas em ação. As definições a seguir pautam-se, sobretudo, em Bourdieu (1983; 1997; 1998).

Embora cada espaço social tenda a estabelecer boa parte de suas regras de funcionamento, é possível localizar, segundo o sociólogo francês, alguns elementos comuns às várias atividades humanas, permitindo a observação epistemológica dos fundamentos de uma razão prática normatizadora, com maior ou menor força, dos acontecimentos dentro de cada universo específico.

Um campo é um espaço estruturado de posições no qual agentes em disputa buscam a hegemonia dos bens simbólicos e a consagração *inter pares*, representada pela prerrogativa de definição das práticas legítimas dentro desse espaço. O ingresso em qualquer campo implica, da parte do agente, a aceitação tácita dessas regras, entendidas desde um nível macro, como por exemplo, a compilação de regras, a história e as histórias do campo, seus protagonistas e principais fases, até as dimensões específicas das práticas mais discretas e mesmo aparentemente pessoais – a escolha de vocabulário, a frequência a determinados lugares ou a definição de certo tipo de roupa ou atividade cultural e de lazer.

A ideia de pensar os campos como espaços estruturados – mas não rigidamente fixados – implica pensar que há posições mais vantajosas do que outras, o que imediatamente parece levar à existência de uma disputa entre os agentes de maneira a encontrar os melhores espaços disponíveis de acordo com as possibilidades de ação, isto é, a forma de capital simbólico de cada participante.

Um campo tem seu próprio sistema de valores e atribuição de prestígio (ou desprestígio) associado a determinadas práticas, o que permite aos participantes, sejam agentes ou instituições, perceberem quais são os aspectos mais ou menos valorizados e assim calcular os próximos movimentos. Esse cálculo, vale frisar, não implica necessariamente a escolha deliberada de ações com vistas à obtenção de posições de maior reconhecimento. Antes, acontece de maneira quase intuitiva, nem sempre

proposital, orientada por um sistema de disposições interiorizadas pelos indivíduos em sua trajetória social denominada *habitus*.

Para Bourdieu, o *habitus* é um princípio gerador de práticas, gostos, ações e percepções, desenvolvido pelo indivíduo ao longo de sua vida social, e balizado pelas experiências do cotidiano. O *habitus* comporta, portanto, uma dimensão perceptiva e uma dimensão prática. Ele permite a compreensão de uma determinada situação a partir da sensibilidade/percepção do indivíduo treinado para tal e, ao mesmo tempo, a definição imediata das ações práticas decorrentes dessa percepção pautada pelos valores (*ethos*) desse *habitus*.

Espaço de posições definidas, o jornalismo tende a valorizar algumas práticas em detrimento de outras, mesmo que, em termos estritamente epistemológicos, seja possível desconstruir os fundamentos dessas atribuições de prestígio em termos diacrônicos. Isso permite que certas expressões encontrem respaldo na prática ainda que sua defesa conceitual não seja tarefa das mais simples.

A consagração do jornalismo investigativo como espaço de atribuição de prestígio aos seus praticantes parece se inserir dentro dessa lógica de campo, na qual a aproximação com os cânones do chamado “bom jornalismo” indica também a proximidade com as posições de valor. Certamente o conceito de “bom jornalismo” pode ser considerado de certa maneira vago em termos epistemológicos e valorativos, referindo-se, de fato, a uma série de práticas mais intuídas como positivas do que propriamente objeto de discussão doutrinária.

Nessa lógica, o jornalismo investigativo insere-se no campo jornalístico como um espaço valorado de maneira positiva, a partir de um contraste com outras práticas. Assim, o jornalismo investigativo se caracterizaria, de saída, pela ênfase na investigação mais aprofundada dos fatos, em contraposição ao que seria um “jornalismo declaratório”, baseado apenas na justaposição da fala de fontes mais ou menos previsíveis e autorizadas; “chapa-branca”, no qual a ênfase reside na reprodução de declarações oficiais, ou mesmo, como define Aloysio Biondi (2004), “chapa-rosa”, que, embora aparentemente siga todos os cânones do dever/ser profissional, caracteriza-se por uma postura de adesão à fontes ou versões oficiais.

A esses modelos de ação opor-se-ia o jornalismo investigativo, com sua perspectiva de construção de informações mais profundas e, portanto, mais bem

elaboradas e fundamentadas não apenas pelo tempo de apuração, mas também pela esperada ressonância social que esse trabalho teria.

Na dinâmica das práticas dentro do campo jornalístico, que presume igualmente uma hierarquia relativa das práticas, o jornalismo investigativo ocupa uma posição de prestígio por conta de sua relevância social que transcende, ao menos a princípio, as rotinas produtivas do universo jornalístico. Os elementos de distinção, construídos a partir das práticas observadas e explicitadas nos livros sobre jornalismo investigativo, permitem a elaboração de uma breve tipologia das práticas que o caracterizam e autorizam a observação das fronteiras de demarcação responsáveis por definir o prestígio desse tipo de jornalismo.

Os cânones do jornalismo, impressos em manuais, livros-texto e materializados nas falas dos agentes de maior prestígio do campo, definem que o “bom jornalismo” depende da investigação dos fatos, da checagem do que é dito, do confronto das informações com fontes diversas e do recurso constante ao contraditório, isto é, à busca do “outro lado” e de versões alternativas do fato, bem como de uma saudável dose de ceticismo.

Esses procedimentos visam garantir a maior aproximação possível entre o fato e seu relato jornalístico. No entanto, as rotinas profissionais obedecem a critérios nem sempre definidos, desde a correta adaptação a situações inesperadas, como mostra Candil (2011), até a necessidade deliberada de se ater ao conteúdo de *releases* e informações de assessorias, como indica Magalhães (2011) por vezes publicados *ipsis literis* sem maior preocupação com a checagem das informações. O jornalismo investigativo caracteriza-se, por princípio, pela recusa a esse tipo de informação pré-fabricada e pela busca de informações e dados que ultrapassem essa fronteira institucional.

Ademais, se as práticas do jornalismo comum parecem depender das assessorias de imprensa para a divulgação de fatos de relevância política ou econômica, o jornalismo investigativo se pauta por dispensar esse recurso e preconizar a ação do repórter como sujeito de todo o processo de elaboração da notícia, organizando todo o percurso interpretativo do fato (GUERRA, 2007).

Essas escolhas ocorrem dentro de um universo de ações institucionalizadas, entendidas e defendidas como legítimas pelos participantes do campo. Estes ocupam posições de maior prestígio aceitas, de modo mais ou menos tácito, pelos indivíduos

detentores de posições ainda não dotadas de capital específico suficiente para a elaboração de suas próprias práticas. O jornalista investigativo, nesse contexto, dispõe de um capital simbólico decorrente de sua posição específica que permite uma dedicação ao trabalho com um espaço de ação que não é facultado a outros praticantes, seja como estratégia, seja como prática na própria construção da escrita do evento (MARTINO, 2007; MARQUES E MARTINO, 2012).

A especificação do jornalismo investigativo como contraponto a essas práticas pode ser uma das razões de seu prestígio dentro do universo profissional. Vale lembrar que, historicamente, essa modalidade tem uma tradição que pode ter contribuído para a construção de uma perspectiva positiva. Como recordam Zamin e Marocco (2010: 112), “o campo do jornalismo detém, privilegiadamente, o capital simbólico em sua natureza de fazer crer”. Ainda segundo as autoras (2010: 112), o capital do jornalismo é a “credibilidade, que está constantemente em disputa entre os jornais e entre os jornais e os demais campos sociais”.

Se for possível estabelecer um marco inicial, mais para efeito de ilustração do que para recorte histórico, a atuação do jornalismo no caso Watergate, nos Estados Unidos dos anos 1970, evidenciou uma dimensão até então desconhecida da mídia – uma série de reportagens sobre atividades ilícitas de pessoas ligadas ao partido republicano resultou na renúncia do presidente Richard Nixon. No caso brasileiro, o jornalismo investigativo e a publicação de grandes reportagens ganharam fôlego nos anos 1980 como espaço de denúncia social sem espaço nas páginas da mídia da época. É o caso, por exemplo, dos livros *Rota 66*, de Caco Barcelos, ou *A guerra dos meninos*, de Gilberto Dimenstein.

Ao se aproximar do que é entendido como “bom jornalismo”, o jornalismo investigativo obtém um prestígio considerável dentro do campo jornalístico, consagrando-se como uma área específica dotada de qualidades e características próprias, bem como de suas próprias regras e mesmo de um *ethos* próprio. Suas atribuições podem eventualmente se contrapor àquelas que deveriam ser exercidas pelo poder público – seja na investigação, seja na denúncia. Nesse sentido, alguns representantes clássicos do jornalismo investigativo caracterizavam-se justamente pela denúncia de situações sociais extremas em momentos nos quais o repórter era investido de atribuições que poderiam, em alguma medida, ser atribuídas ao Estado.

Nesse aspecto, o jornalismo investigativo beneficia-se da possibilidade de estar próximo do que pode ser entendido como uma das regras não explícitas do campo, consagradas em sua doutrina, histórias e narrativas que o caracterizam. Assim, o efeito de campo responsável pela consagração dentro dos espaços de tradição parece outorgar ao jornalismo investigativo uma posição privilegiada na elaboração de práticas específicas – elemento que passamos a ver no próximo item.

A ética normativa nos livros sobre jornalismo investigativo

O jornalismo investigativo é um gênero que nem sempre encontra espaço como objeto de reflexão na academia e nos meios profissionais. Não obstante suas singularidades frente a outros gêneros jornalísticos, são poucos os manuais que estudam os modos e as condições de ação do repórter que ambiciona “reconstruir acontecimentos importantes, expor injustiças e, principalmente, mostrar os meandros da corrupção no setor público” (SEQUEIRA, 2004:61). Isso não significa falta de interesse ou de importância, como indicam algumas reflexões da área. Sem pretensão alguma à análise exaustiva, vale mencionar brevemente algumas delas.

A literatura crítica existente tende a correlacionar a doutrina investigativa jornalística a uma práxis direcionada (ou não) a movimentos éticos. Dessa forma, a atividade teria sua importância reconhecida pela (e para a) sociedade, oferecendo importantes meios para a defesa da liberdade midiática.

Como explica Venício Lima,

A revelação de segredos ocultos do poder é vista como uma forma de exercer sua missão de guardiães do interesse público e guarda semelhança com o ideal da *res publica*, em que todas as ações de governo, nas democracias, deveriam ser transparentes e públicas. A publicação de denúncias de corrupção tornou-se uma prática de fiscalização dos governos que reforça e realimenta a imagem que os jornalistas e empresários do setor têm de si mesmos e legitima suas ações e interesses (LIMA, 2008: 527-8).

Ou, como sintetiza Marialva Barbosa, “o jornalista investigativo parece resumir a mítica da profissão construída pelos próprios jornalistas” (2007: 226). Assim, a modalidade é, diversas vezes, idealizada como um nicho no qual realmente se pratica aquilo que se convencionou chamar de “bom jornalismo”.

A rigor, toda e qualquer matéria jornalística é informativa e investigativa. Evidentemente, uma classificação decorre da outra: o intuito de proporcionar informação ao público depende de métodos e critérios – atualmente sinônimos de “apuração” – rotulados como investigação.

À primeira vista, o termo “jornalismo investigativo” dói no ouvido, soa redundante. Afinal, todo blábláblá acadêmico sobre a atividade jornalística bate, desde sempre, na tecla do se-é-jornalismo-tem-quer-ser-investigativo (FORTES, 2007: 9).

Para Cleofe Monteiro de Sequeira, que reitera a posição de Leandro Fortes, o jornalismo se transforma em investigativo

quando o repórter utiliza técnicas e estratégias peculiares, que não fazem parte da rotina dos jornalistas da atualidade, e quando torna públicos acontecimentos que grupos de poder querem esconder da sociedade (2005: 62)

Averiguar como tais estratégias acabam por resultar no item constitutivo (i.e. merecedor de ênfase como modalidade) do jornalismo investigativo é mais do que uma tentativa de compreender o gênero. É, afinal, questionar as insuficiências do jornalismo tradicional. Mais do que isso, é avaliar a necessidade da sua resolução, uma vez que tais insuficiências são solucionadas em uma esfera particular – o âmbito do jornalismo investigativo – que, *a priori*, nada mais parece ser do que o espaço no qual de fato se pratica jornalismo. O contexto do seu campo, como delinea Sequeira, compete para destacá-lo à parte:

A verdade é que muitos dos textos estampados nas primeiras páginas dos jornais chegam prontos às redações, no formato de press-releases, produzidos por assessorias de imprensa ou secretarias de comunicação social dos órgãos públicos e privados. Nesse caso, o jornalismo é “praticado” sem nenhuma investigação, pelo menos por parte da equipe de reportagem que o publicou (2005: 16).

Esta visão desapaixonada do jornalismo tradicional é um consenso entre os manuais de jornalismo investigativo e, como não poderia ser diferente, é o grande ponto que justifica a existência de uma redoma na qual outros princípios são observados.

A visão negativa da profissão implica, pois, em sub-campos idealizados – entre eles, o investigativo, que supostamente excede a mera exposição dos fatos (elemento

informativo), o juízo pessoal (opinativo) e a análise (interpretativo) – , fazendo com que a modalidade se configure nos manuais como “um dos principais trunfos da imprensa democrática” (LOPES, 2003: 10).

A modalidade virou “um nicho, uma marca e um símbolo de status”, e seu desenvolvimento não pode ser dissociado do desenvolvimento tecnológico do século XXI (FORTES, 2005: 9). Desse momento em diante, e especialmente a partir do governo Fernando Collor, a mídia pôde “exercitar a liberdade conquistada”, ao passo que surgia “uma verdadeira gincana na grande imprensa, a versão tupiniquim do chamado jornalismo investigativo” (2005: 88-9).

Nos manuais brasileiros analisados para este artigo (ver Bibliografia), jornalistas investigativos são vistos como profissionais que ampliam suas ações frente a outras esferas sociais (BARBOSA, 2007: 228), geralmente esbarrando na fronteira policial. Por “dominar um conhecimento inédito”, a estes agentes é conferido um “maior poder simbólico” (2007: 229).

Este conhecimento inédito aludido por Barbosa vale no momento do “furo” e também antes dele, no *modus operandi*. Isso implica a atenção tácita às funções de *gatekeeping* e *newsmaking*, bem como o subjetivo “estar no lugar certo na hora certa”. Ademais, é o fator ético que singulariza tal prática.

Como explica Hugo de Burgh, autor de *Jornalismo Investigativo: contexto e prática*, “Os repórteres [investigativos] costumam apelar para os padrões morais existentes que eles sabem que as pessoas reconhecem como valores e cuja transgressão é chocante” (2008: 18). Manipulando os limites do noticiável, a prática investigativa, no entanto, nem sempre é acompanhada de responsabilidade.

Muitos são os recursos que ferem e contradizem os preceitos morais do jornalismo investigativo, como os contidos no Código de Ética dos Jornalistas. De acordo com os manuais, podem ser citados o desrespeito ao *off the record*, ao *not for attribution* ou ao *deep background* (FORTES, 2007: 64); o prejuízo da imagem do entrevistado (foco ou não da investigação); a extrapolação de poder “ao transferir para quem deu a informação a eventual responsabilidade pelo erro” (DIMENSTEIN, 1990: 55); as diversas práticas ilegais de apuração; a “condescendência de chefes e patrões” (FORTES, 2007: 54) na invasão de privacidade, entre outros.

Para Sequeira, o jornalista muitas vezes se vê forçado “a lançar mão de técnicas que esbarram na lei”, como dissimular atitudes, ligar gravadores escondidos, gravar

imagens não autorizadas, fazer uso de falsa identidade e editar a reportagem de forma a eliminar todo e qualquer argumento contrário que possa dela decorrer (2005: 95). Tudo isso, vale dizer, apoiado nas políticas da “liberdade de informar” e do “direito à informação” (LAGE, 2006: 58).

Seguindo essa trilha, Karen Sanders caracteriza as “ações de invasão de privacidade” como itens mandatórios “para salvaguardar e enaltecer o bem-público” – i.e. para que o ser humano “floresça”. O contrário, “a invasão descuidada da privacidade”, seria o reprovável conjunto de ações (como a publicação de nomes) que “simplesmente enfraquece as pretensões de jornalistas de verdadeiramente servirem ao povo” (SANDERS, 2003: 91).

Um dos muitos efeitos que resultam da postura antiética do jornalista é denominar a imprensa de “denuncista”. Para Fortes, isso se dá principalmente quando o objetivo do repórter parece se restringir à “ânsia de fincar estacas de pau no coração da vampiragem nacional” (2007: 22); ou melhor, quando os jornalistas confundem sua tarefa com a da polícia e a do Ministério Público.

A isso, soma-se a visão de que o jornalista poderia ser ético mesmo rompendo com alguns princípios, uma vez tendo “valores como a coragem, o autocontrole e a generosidade, sendo estes os critérios de boas escolhas e julgamentos” (SANDERS, 2003:15). Guardadas as proporções, tal ponto de vista lembra os estudos de Wittgenstein, para quem a ética, devido a sua complexidade, não poderia ser explicada (teoria), mas sim mostrada (práxis).

Nesse sentido, Christofletti vincula as boas condutas jornalísticas à práxis, que “não combina com ilusão ou mentira”:

Tomemos como bom jornalismo aquele cuja prática é correta tecnicamente, cuja conduta se pauta por valores positivos e senso ético e em que já comprometimento social, isto é, exercício jornalístico a serviço da coletividade. As virtudes são as boas qualidades; os pecados jornalísticos, o seu oposto (2008:33).

Constata-se que as complexidades da rede jornalismo-investigação-ética fazem com que os manuais de jornalismo investigativo proponham o desenvolvimento de uma metodologia particular, ainda que calcada em uma lista de valores éticos mais ou menos consensuais – parte do “bom jornalismo”. Entretanto, a bibliografia, como afirmado anteriormente, é diminuta e insuficiente para uma generalização e uma análise mais

aprofundada da matéria. E, apesar de tudo, o “bom jornalismo” depende de itens que nem sempre estão categorizados em manuais, códigos e cânones de forma universal e normativa, como sustenta Eugênio Bucci em *Sobre Ética e Imprensa*:

Os princípios, os valores e as condutas do jornalismo se sedimentam mais pelos costumes do que pelas normas explícitas, grafadas em letras grandes e penduradas na parede da sala do chefe. Para a educação dos profissionais, um código de ética pronto e fechado não adianta muito. Na verdade, não vale quase nada (2000: 205).

Nesse sentido, a observação dos critérios de ação do jornalista, bem como das condições específicas do campo jornalístico, apresentam-se como uma condição *sine qua non* para a análise dos princípios de uma razão prática que se referem a uma condição efetiva de um fazer jornalístico que, mais do que definir os cânones do que é um “bom jornalismo”, transforme-o em critérios da prática.

Referências

AVRITZER, Leonardo. (org.) **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

BARBOSA, Marialva. **História Cultural da Imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

BARROS FILHO, Clóvis. **Ética na Comunicação**. São Paulo: Moderna, 1995.

BOURDIEU, Pierre. Journalisme et ethique. **Les Cahiers du journalisme**. Paris: 1998.

_____. **Questions de Sociologie**. Paris: Minuit, 1980.

_____. **Sur la television**. Paris: Minuit, 1997.

BUCCI, Eugênio. **Sobre Ética e Imprensa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Ética no Jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2008.

CORDELL, Marni. What is happening to investigative journalism? **Pacific Journalism Review**, v.15, n. 2, 2009.

DE BURGH, Hugo. (org.) **Jornalismo Investigativo: contexto e prática**. São Paulo: Roca, 2008.

DIMENSTEIN, Gilberto; KOTSCHO, Ricardo. **A Aventura da Reportagem**. São Paulo: Summus Editorial, 1990.

DODGE, Virginia & WEAVER, David. Public opinion on investigative reporting. **Newspaper Research Journal**, v. 3, n. 2, jan. 1982.

FORTES, Leandro. **Jornalismo Investigativo**. São Paulo: Contexto, 2007.

GLASSER, Theodore L.; ETTEMA, James S. Investigative Journalism and the Moral Order. **Critical Studies in Mass Communication**. v. 6, 1989.

GOMES, Mayra Rodrigues. **Ética e Jornalismo**: uma cartografia dos valores. São Paulo: Escrituras, 2004.

GUERRA, Josenildo. **O Percorso Interpretativo na Produção da Notícia**. Natal: Fundação Teixeira Oviedo, 2008.

KARAM, Francisco José. **Jornalismo, Ética e Liberdade**. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

LAGE, Nilson. **Estrutura da Notícia**. São Paulo: Ática, 2006.

LOPES, Dirceu Fernandes; PROENÇA, José Luiz. **Jornalismo Investigativo**. São Paulo: Publisher Brasil, 2003.

MARTINO, Luís Mauro Sá; MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. A ética da comunicação a partir da abordagem dos conceitos de interesse e uso da linguagem. **Galáxia**, São Paulo, n. 23, p. 139-152, jun. 2012.

MARTINO, Luís Mauro Sá. A ética como estratégia no campo jornalístico. Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, XXVIII. Santos, 2007. **Anais...** São Paulo: Intercom, 2007.

MARTINS, Luiz (org.). **Ética na Mídia**. Brasília: Casa das Musas, 2003.

PROTESS, David L. *et al.* The impact of investigative reporting on public opinion and policy making. **Public Opinion Quarterly**, v. 51, 1987.

ROLLAND, Asle. Commercial news criteria and investigative journalism. **Journalism Studies**, v. 7, n. 6, 2006.

SANDERS, Karen. **Ethics and Journalism**. London: SAGE, 2003.

SEQUEIRA, Cleofe Monteiro. **Jornalismo Investigativo**. São Paulo: Summus Editorial, 2005.

SERVA, Leão. **Jornalismo e Desinformação**. São Paulo: Editora Senac, 2005.

SILVA, Lídia Rogatto. **Jornalismo Investigativo**: ética e condições de prática. Trabalho de Iniciação Científica apresentado para a Faculdade Cásper Líbero, 2009.

VILAS-BOAS, Sérgio (org.). **Formação e Informação Ambiental**. São Paulo: Summus Editorial, 2004.

VIVEIROS, Ricardo; EID, Marco Antônio de Carvalho. **O Signo da Verdade**. São Paulo: Summus Editorial, 2007.

ZAMIN, Ângela; MAROCCO, Beatriz. Vertentes dos estudos do acontecimento. In: BENETTI, Márcia (org.); FONSECA, Virginia Pradelina da Silveira (org.) **Jornalismo e acontecimento**. Florianópolis: Insular, 2010.